



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 146/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.566, de 08 de novembro de 2016, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.566, de 08 de novembro de 2016;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 – Chefia do Executivo

Programa: 04.122.0002.2004 – Coordenação Geral do Poder Executivo

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 6

Valor: R\$ 1.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.361.0006.2016 – Manut. do Transporte Escolar Educação Básica

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Ficha nº 103

Valor: R\$ 9.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.244.0016.2051 – Manut. Programa de Proteção Social Básica

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 422

Valor: R\$ 500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 485

Valor: R\$ 5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos decorrentes da anulação parcial da dotação sob a classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01 – Chefia do Executivo
Programa: 04.122.0002.2005 – Despesa sob o Regime de Adiantamento
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 13
Valor: R\$ 1.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 08.244.0016.2052 – Despesas sob o Regime de Adiant. Assist. Social
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 430
Valor: R\$ 500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa: 25.752.0020.2062 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 517
Valor: R\$ 14.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 04 de dezembro de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

